

## Os povos indígenas em instituições de ensino superior públicas federais e estaduais do Brasil: levantamento provisório de ações afirmativas e de licenciaturas interculturais<sup>1</sup>

Rodrigo Cajueiro<sup>2</sup>

O início do século XXI está sendo marcado, no cenário das políticas de educação superior do Brasil, pela intensificação dos debates acerca do *acesso* diferenciado de grupos socialmente desfavorecidos à universidade, por meio de ações afirmativas (a.a.). Em segundo plano, e em consequência da efetiva implementação de medidas de ação afirmativa, tem se colocado um agregado de questões de ordem muito variada, de acordo com o grupo-alvo dessas iniciativas, que tem sido enfeixado em torno da palavra *permanência*.

Apoiadas em diferentes palavras de ordem, como *reparação histórica*, *incentivo à diversidade* ou, ainda, promoção de *justiça social* e da *equidade educacional*, a partir do ano 2000, quando foi promulgada a primeira lei sobre reserva de vagas em universidades públicas de que se tem notícia no Brasil<sup>3</sup>, uma série de iniciativas similares começou a surgir nas universidades das diferentes regiões do país. Umas foram direcionadas a um público-alvo definido segundo critérios sócio-econômicos, outras segundo critérios étnico-raciais.

Foi nesse contexto que, em abril de 2001, surgiu no estado do Paraná a primeira ação afirmativa de acesso diferenciado à universidade, que tomou

---

<sup>1</sup> Levantamento realizado por Vinicius Rosenthal e Rodrigo Cajueiro. Esse trabalho dá continuidade àquele iniciado por Priscilla Xavier e revisto por Cloviomar Cararine, sob a coordenação de Maria Barroso-Hoffmann, em 2005, o qual foi posteriormente atualizado por Marcos Moreira Paulino, em 2006. Nesta última atualização, optou-se por incluir no levantamento as *Instituições de Ensino Superior Públicas* (IESPs) que desenvolvem ações afirmativas de acesso diferenciado de estudantes de escolas públicas ou estudantes de baixa renda ao seu corpo discente, por entendermos que dado o perfil socioeconômico da maior parte dos povos indígenas do Brasil, estes se enquadram no perfil do candidato que pode concorrer às vagas estipuladas por essas ações. Assim, para facilitarmos a leitura das tabelas, todas as IESPs que citam especificamente indígenas nos textos de regulamentação de suas iniciativas estarão marcadas com um asterisco, logo após sua sigla.

<sup>2</sup> Rodrigo Cajueiro é pesquisador do Projeto Trilhas de Conhecimento: o Ensino Superior de Indígenas no Brasil.

<sup>3</sup> Lei Nº 3.524, de 28 de dezembro de 2000, que dispõe sobre os critérios de seleção e admissão de estudantes da rede pública estadual de ensino em universidades públicas estaduais.

como público-alvo povos indígenas<sup>4</sup>. Ainda em 2001, a Universidade do Estado do Mato Grosso – UNEMAT – se tornou a universidade brasileira pioneira na formação de professores indígenas em nível superior, por meio da implementação de seu curso de Licenciatura Intercultural<sup>5</sup>. Se por um lado ambas as iniciativas citadas evidenciam a existência de uma forte demanda dos povos indígenas do Brasil por formação em nível superior, por outro, sinalizam para a diversidade dessas demandas, que não se esgota nos dois exemplos apresentados.

Apesar de estimativas compiladas no Conselho Nacional de Educação sugerirem existir atualmente no Brasil cerca de 5.000 estudantes universitários indígenas, entre formados e formandos, até o presente momento não foram sistematizados dados oficiais sobre a real presença dessa população nas instituições de ensino superior brasileiras. Menos ainda se sabe sobre suas trajetórias rumo à universidade e a possível influência, ainda que recente, de políticas de ação afirmativa na definição desse quadro. Todavia, considerando que em virtude do seu perfil socioeconômico, a maior parte dessa população cursou, com certeza, a educação básica em escolas públicas, em que a falta de preparo de professores e gestores no trato da presença indígena foi um agravante para os problemas normalmente encontrados na escolarização de camadas populares. Dessa forma, é razoável pensar que tal contingente de estudantes universitários indígenas venha crescendo, consideravelmente, através, tanto das ações afirmativas, quanto dos vestibulares diferenciados para os cursos de Licenciatura Intercultural.

Ainda que não seja objetivo do presente levantamento, devemos também assinalar a afluência de um número importante de estudantes indígenas a instituições de ensino superior privadas de variados qualidade e matizes, com suporte de bolsas da Fundação Nacional do Índio, configurando um efetivo que está contido nessa estimativa de 5.000 estudantes indígenas, cuja tendência é crescer com a entrada via o *Programa Universidade para Todos* - PROUNI

---

<sup>4</sup> Lei Nº 13.134, de 18 de abril de 2001, a qual determinava a disponibilização de 03 vagas suplementares nas universidades estaduais paranaenses, a serem disputadas entre os índios integrantes das sociedades indígenas daquele estado.

<sup>5</sup> Projeto de Formação de Professores Indígenas - 3º Grau Indígena. Ver <http://www.unemat.br>

(<http://prouni-inscricao.mec.gov.br/prouni/>), matéria para um próximo levantamento.

Foi em função desse quadro, que o *Projeto Trilhas de Conhecimentos: o ensino superior de indígenas no Brasil* julgou importante atualizar o levantamento anteriormente realizado por sua equipe, centrado nas instituições de ensino superior públicas federais e estaduais – IESPs – que desenvolvem ações afirmativas de acesso diferenciado de indígenas aos cursos de graduação<sup>6</sup>.

Para a realização deste levantamento, partiu-se do *Cadastro das Instituições de Educação Superior* do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP -<sup>7</sup> como principal base de dados sobre as IESPs existentes no Brasil. O trabalho consistiu, principalmente, em acessar os sites de cada uma dessas instituições e, em suas páginas, localizar editais de vestibular e manuais do candidato, buscando informações sobre o desenvolvimento de ações afirmativas e/ou cursos de Licenciatura Intercultural. Em etapas anteriores, foram feitos contatos telefônicos e tentou-se, sem muito sucesso, passar um questionário. Uma pesquisa nesse nível faz-se extremamente necessária e desejável no sentido de melhor conectar e orientar o rumo dessas ações afirmativas.

É importante considerar que, em parte dos sites consultados, os editais e manuais do candidato não possuem divulgação permanente, sendo evidentes apenas nos períodos de exames vestibulares, o que transforma a pesquisa em um verdadeiro “trabalho de detetive”. Esta documentação é, normalmente, retirada do ar após o período de realização dos concursos de seleção de alunos, eliminando, assim, qualquer menção explícita dessas iniciativas.

Para minorar estas ausências, foram utilizadas outras fontes de informações. Assim, tanto o Censo Escolar Indígena de 2006 (INEP)<sup>8</sup>, quanto as notícias enviadas ao grupo de discussão “Educação Superior de Indígenas”, moderado

---

<sup>6</sup> Ver a nota nº 1 do presente texto.

<sup>7</sup> <http://www.educacaosuperior.inep.gov.br>

<sup>8</sup> <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/censosecad.pdf>

pela equipe do *Projeto Trilhas de Conhecimentos*<sup>9</sup>, além das informações coletadas ao longo dos diversos seminários sobre a temática da educação superior de indígenas da qual participamos como equipe serviram de suporte ao trabalho. A combinação destas diferentes fontes de informações foi fundamental para a composição das tabelas deste levantamento.

Foram analisados sites de 213 IESPs, dentre as quais 43 (20%) apresentaram alguma forma de ação afirmativa relacionada ao acesso diferenciado de indígenas ao seu corpo discente<sup>10</sup>, 28 delas estaduais (65 %) e 15 federais (35 %). Também entre essas 213 IESPs analisadas, foram localizados 10 cursos de Licenciatura Intercultural<sup>11</sup>, dos quais 06 têm sede em universidades federais e 04 em universidades estaduais.

Em que pese a influência de um debate público e de políticas governamentais federais influenciando a definição dessas ações, é importante notar que, dentre estas 28 universidades estaduais, 24 delas (86 %) têm hoje ações afirmativas definidas em função de leis estaduais<sup>12</sup>, enquanto as 15 universidades federais têm ações afirmativas definidas por resoluções internas, uma vez que no plano federal não existe uma política regulamentando essas ações<sup>13</sup>.

---

<sup>9</sup> <http://br.groups.yahoo.com/group/superiorindigena/>

<sup>10</sup> UFT; UFRR; UEA; UNEB; UEFS; UESC; UFBA; UFRB; CEFET-BA; UFMA; UFMT; UEG; UNB; UEMS; UNIMONTES; UEMG; ISE ZONA OESTE; ISE PÁDUA; ISERJ; ISEPAM; ISE TRÊS RIOS; ISTCCP; IST-RIO; ISTHORTICULTURA; IST PARACAMBI; UENF; UERJ; UEZO; UFSCAR; UNIFESP; UFABC; UNICAMP; UFPR; UEL; UEM; UEPG; UNICENTRO; UNIOESTE; UNESPAR; UENP; UFSC; UFSM; UFRGS.

<sup>11</sup> UFAM; UEA; UFAC; UFRR; UNIFAP; UFT/UFMG; UNEMAT; UFGD; UFMG e USP.

<sup>12</sup> UEA (Lei Estadual nº 2.894, de 31 de maio de 2004); UEG (Lei Estadual nº 14.832, de 12 de julho de 2004); UEMS (Lei Estadual nº 2.605, de 06 de Janeiro de 2003); UNIMONTES E UEMG (Lei Estadual nº 15.259, de 27 de julho de 2004); ISE ZONA OESTE, ISE PÁDUA, ISERJ, ISEPAM, ISE TRÊS RIOS, ISTCCP, IST-RIO, ISTHORTICULTURA, IST PARACAMBI, UENF, UERJ E UEZO (LEIS ESTADUAL Nº 5074/2007); UEL, UEM, UEPG, UNICENTRO, UNIOESTE, UNESPAR E UENP (Lei Estadual nº 13.134/2001)

<sup>13</sup> Todavia, não podemos deixar de mencionar que existem na Câmara dos Deputados e no Senado Federal projetos de lei propondo cotas em universidades públicas para diferentes segmentos minoritários. Exemplos disto são o Projeto de Lei nº 73/1999, também conhecido como projeto da "lei das cotas", de autoria da deputada federal Nilce Lobão (PFL/MA), ao qual foram apensados vários outros projetos de lei de variados matizes, e o Projeto de Lei de Reforma Universitária, PL 7.200/2006, ambos em tramitação (leia-se parados) na Câmara dos Deputados.

Em relação à distribuição regional dessas 43 IESPs citadas, verificamos que:

- 7 pertencem à Região Nordeste (o que corresponde a 16 % do total de IES públicas estaduais e federais da região);
- 3 à Região Norte (18 %);
- 17 à Região Sudeste (20%);
- 4 à Região Centro-Oeste (29%);
- 12 à Região Sul (34%).

Essas informações são importantes na medida em que nos sugerem a relevância e o grau de envolvimento das IESPs de cada uma das regiões brasileiras com a temática da educação superior de indígenas. Todavia, sem um conhecimento mais profundo sobre os processos de elaboração, implantação e desenvolvimento dessas ações em cada uma dessas universidades, sem cruzá-las com os dados referentes à população indígena e com os referentes à educação básica de indígenas e, ainda, com informações relativas à presença de indígenas em instituições de ensino superior privadas, bolsistas ou não da FUNAI, não temos como qualificar as reais dificuldades e a extensão dessas iniciativas. Precisamos nos indagar e construir dados sobre quantos candidatos indígenas são admitidos por vestibular, qual o peso numérico dessas vagas face à população indígena regional, quais os critérios que definem quem pode e quem não pode concorrer a estas vagas (seja nas IESPs, seja nas Terras Indígenas – TIs – , que tipo de exame de seleção é aplicado a estes candidatos, se as universidades desenvolvem ou não mecanismos de acolhida aos indígenas que nelas ingressam por meio dessas ações afirmativas, se desenvolvem ações no intuito de suprir as deficiências educacionais pregressas, se existe algum programa de apoio financeiro para

---

Devemos mencionar também o recente Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI (ver em [http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=com\\_content&task=view&id=902](http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=com_content&task=view&id=902)) instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, do Governo Federal, o qual supunha àquelas universidades que ao seu edital concorreram, a assunção de medidas de ação afirmativa, ainda que de maneira frouxa e pouco direcionada, o que pode redundar na perda de uma importante quantidade de recursos e de indução para ações institucionais, em vez de gerar resultados consistentes.

auxiliar na manutenção desses indígenas na universidade e quantos conseguem concluir a graduação entre outros.

Uma segunda questão importante de destacar desse levantamento provisório, é que não existe uma relação positiva direta entre a distribuição da população indígena pelo território nacional e as iniciativas de ações diferenciadas de acesso ao ensino superior. Isto é, não encontramos um maior número de ações afirmativas nas regiões em que a presença indígena é numericamente superior. Isto parece seguir a realidade do que poderíamos chamar um tanto livremente de lógica da "distribuição regional do preconceito", pela qual quanto maior a população indígena, maior a quantidade de terras a que têm direito, mais intensos são os preconceitos e mais lhe são vedados os acessos a outros direitos.

Por exemplo: na Região Norte, onde está concentrada a maior parte da população indígena do país, 29.1% (213.443)<sup>14</sup>, que corresponde a 1,6% da população total da região, apenas 18% das Instituições de Educação Superior – IES - públicas possuem ações afirmativas. Enquanto na Região Sul, onde está concentrado o menor contingente populacional indígena do Brasil, 11.5% (84.747)<sup>15</sup>, correspondendo a 0,33 % da população total da região, 34% das IES públicas possuem ações afirmativas, sendo esta a região brasileira com a maior disseminação de ações afirmativas dirigidas aos indígenas. Obviamente, não podemos deixar de destacar aqui a contribuição do Estado do Paraná para a configuração desse cenário na Região Sul, uma vez que 08 de suas IESPs possuem ações afirmativas voltadas ao acesso diferenciado de estudantes indígenas<sup>16</sup>.

Dessa forma, quando consideramos a distribuição da população indígena dessas regiões, segundo a situação de domicílio, verificamos que, na Região

---

<sup>14</sup> Estamos utilizando os dados do *Censo Demográfico de 2000*, IBGE.  
[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tendencia\\_demografica/indigenas/default.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tendencia_demografica/indigenas/default.shtm)

<sup>15</sup> Idem

<sup>16</sup> UFPR; UEL; UEM; UEPG; UNICENTRO; UNIOESTE; UNESPAR e UENP.

Norte, apenas 21,7% de sua população indígena (46.304) vive em área urbana, e 78,3% (167.140) em área rural, das quais 97% (162.056) vivem especificamente em áreas rurais de municípios possuidores TIs<sup>17</sup>.

Já na Região Sul, 61,6% da população indígena (52.247) vive em área urbana, e 38,4% (32.500) em área rural, sendo que 81,2% (26.402) vivem em áreas rurais de municípios possuidores de TIs.

Na Região Centro-Oeste, 36,7% da população indígena (38.375) vive em área urbana e 63,3% (65.985) em área rural, das quais 95% (62.557) vive em áreas rurais de municípios possuidores de TIs. Os índices de distribuição da população indígena entre área urbana e área rural são similares aos da Região Norte. A Região Centro-Oeste ainda possui a peculiaridade de que sua população indígena total representa apenas 0,8% da população total da região, sendo, portanto, numérica e proporcionalmente menos expressiva que a da Região Norte. Porém, como já mencionamos, na Região Centro-Oeste 29% das IES públicas possuem ações afirmativas voltadas ao acesso diferenciado de indígenas ao ensino superior. Seria, no entanto, importante destacar o número relativo de IESPs na região face ao de outras regiões do país, bem como para um quadro mais complexificado seria de fundamental importância considerar os estudantes indígenas em IES privadas.

A Região Nordeste, segundo maior contingente populacional indígena do Brasil (170.389) segundo dados do IBGE, tem 62% dos indígenas (105.728) residindo em área urbana, o que representa praticamente o dobro do que foi registrado na Região Sul, e 38% (64.661) da sua população residindo em área rural. Destes 66,2% (42.838) em áreas rurais de municípios possuidores de TIs. Apenas 16% de suas IESPs possuem ações afirmativas voltadas ao acesso diferenciado de indígenas ao ensino superior.

Uma terceira questão importante: das 43 IESPs mencionadas acima, verificamos que 23 delas (53,5%) optaram pelo sistema de *reserva de vagas*,

---

<sup>17</sup> Op.cit.

como mecanismo de implementação de suas ações afirmativas<sup>18</sup>, 17 (39,5%) pelo sistema de *vagas suplementares*<sup>19</sup>, 1 (2,3%) – Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) – pelo sistema de *acréscimo de pontos*, e 2 (4,6%) – Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) – por um sistema misto de *reserva de vagas* e *vagas suplementares*. Estas duas universidades realizam um concurso vestibular unificado onde são reservadas 2% das vagas para candidatos de escolas públicas que se declararam *indíodescendentes*. Oferecem, também, até duas vagas suplementares exclusivamente para candidatos de escolas públicas que se declararem *índios aldeados*.

Assim, podemos perceber que, enquanto encontramos nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste a adoção de diferentes sistemas para a definição das vagas previstas por suas ações afirmativas, nas regiões Norte e Sul prevalece um único sistema, respectivamente o de *reserva de vagas* e o de *vagas suplementares*, o que sugere uma consonância conceitual ou mesmo simples mimetização dessas ações. Obviamente, a uniformidade dos mecanismos de implementação de ações afirmativas de acesso diferenciado de indígenas ao ensino superior entre diferentes IESPs pode também possuir outras explicações, como, por exemplo, a existência de leis estaduais regulamentando sua implementação nas IESPs do estado, como acontece no Paraná.

Em relação aos mecanismos de seleção dos candidatos indígenas, aferimos que, das 43 IESPs citadas, 12 (28 %) realizam *vestibulares específicos* para esses candidatos<sup>20</sup>, ou seja, um concurso com critérios de seleção e conteúdos diferenciados daqueles aos quais se submetem os outros candidatos. Sobre esse dado podemos notar que, com exceção da Universidade Federal de Roraima – UFRR –, todas as outras IESPs que realizam vestibulares específicos

---

<sup>18</sup> UFT; UFRR; UEA; UNEB; UEFS; CEFET-BA; UEG; UEMS; UNIMONTES; UEMG; ISE ZONA OESTE; ISE PÁDUA; ISERJ; ISEPAM; ISE TRÊS RIOS; ISTCCP; IST-RIO; ISTHORTICULTURA; IST PARACAMBI; UENF; UERJ; UEZO; UFABC.

<sup>19</sup> UESC; UFMA; UFMT; UNB; UFSCAR; UNIFESP; UFPR; UEL; UEM; UEPG; UNICENTRO; UNIOESTE; UNESPAR; UENP; UFSC; UFSM; UFRGS.

<sup>20</sup> UFRR; UFMT; UNB; UFPR; UEL; UEM; UEPG; UNICENTRO; UNIOESTE; UNESPAR; UENP; UFRGS.



como mecanismos de seleção dos candidatos indígenas, optaram pela definição de *vagas suplementares* como mecanismo de implementação de suas ações afirmativas. Os dados relativos à forma de ingresso sinalizam também para uma das questões mais espinhosas da discussão de políticas de reconhecimento como o são as políticas de ação afirmativa, sejam elas institucionais ou governamentais, a saber: A partir de que parâmetros se tem reconhecido o público-alvo das políticas de tratamento diferenciado no Brasil? Ou seja, como definir quem tem direito a estes direitos? De fato estamos ainda longe da substância de uma discussão madura sobre tal tema, e o caso dos povos indígenas do Brasil é prova cabal disto, sobretudo se considerarmos o histórico regime tutelar exercido pelo Estado sobre esses povos, regime este que, apesar de não mais encontrar amparo em estatutos legais, indiscutivelmente se mantém com vigor no plano da prática. Como prova desta tutela, podemos mencionar o fato de que no Brasil, ao menos no que tange aos povos indígenas, o poder de definição do público-alvo dessas políticas de tratamento diferenciado está concentrado nas mãos de administradores institucionais e governamentais.

#### As Licenciaturas Interculturais

Outro foco de atenção deste levantamento foram os cursos de Licenciatura Intercultural, que estão previstos pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001<sup>21</sup>. Entre as 213 IESPs consultadas, 11 (5,2%) apresentaram cursos de Licenciatura Intercultural voltados à formação de professores indígenas em nível superior<sup>22</sup>, com a ressalva de que destas, duas – Universidade Federal de Goiás (UFG) e Universidade Federal do Tocantins (UFT) – se uniram por meio de uma parceria para a realização de um curso unificado.

Quanto à localização regional dessas IESPs, verificou-se que 6 delas (54,5%) estão localizadas na Região Norte, 3 (27,3%) na Região Centro-Oeste e outras

---

<sup>21</sup> Plano Nacional de Educação. capítulo 9 - EDUCAÇÃO INDÍGENA - meta 17: “Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente”.

<sup>22</sup> UFAM; UEA; UFAC; UFRR; UNIFAP; UFT; UFG; UNEMAT; UFGD; UFMG e USP.

2 (18,2%) na Região Sudeste. Saliente-se que as duas IESPs que realizam o curso em parceria, UFG e UFT, apesar de pertencerem a estados limítrofes, situam-se em duas regiões administrativas distintas, tendo, por isso, seu curso o caráter transregional. Não foram encontradas iniciativas dessa natureza nas regiões Nordeste e Sul. É importante também destacar que dependendo do projeto político-pedagógico implementado, com frequência tem-se um corpo docente itinerante que se repete em alguma medida em mais de um curso de licenciatura, configurando-se um cenário bastante singular.

Em se tratando dos cursos de Licenciatura Intercultural, a Região Norte, que é a segunda região com menor incidência de ações afirmativas voltadas ao acesso diferenciado de indígenas ao ensino superior, passa à condição de primeira em número de iniciativas dessa natureza, seguida pelas regiões Centro-Oeste e Sudeste. Seria importante cogitar o quanto a força das organizações de professores indígenas, assim como a desse circuito de docentes especializado na área e de atuação interinstitucional, tem se feito presente na criação desses cursos, de resto responsabilidade do poder público.

Entretanto, para se avaliar a eficácia e relevância destas iniciativas, frente às demandas dos povos indígenas do Brasil por formação em nível superior, seria de suma importância a obtenção de informações mais detalhadas sobre o funcionamento dessas ações e dos cursos de Licenciatura Intercultural, como, por exemplo, quantos acadêmicos indígenas têm se formado por ano em cada um desses cursos, se articuladas a estas Licenciaturas existem ações voltadas ao acesso e/ou que busquem criar suporte à permanência dos acadêmicos indígenas nas IESPs, se a grade curricular dos cursos está atendendo às especificidades das demandas etc.

Concluimos este texto introdutório, ressaltando o nosso desejo de que, ainda que sabidamente carente de informações que permitam uma análise mais aprofundada do cenário das iniciativas de IESPs voltadas à formação de indígenas em nível superior, este levantamento provisório sirva, no mínimo, para orientar os indígenas interessados neste tipo de formação, sobre suas

possibilidades em diferentes instituições, buscando com isso facilitar seus primeiros passos rumo a este importante projeto para as suas vidas e a de seus povos, como o é a formação em nível superior. Esperamos também que, em breve, a nós se juntem as instâncias do poder público voltadas para a produção de informações sobre a educação superior, bem como outros pesquisadores, que possam realizar melhor e mais competentemente o que aqui apenas iniciamos.